

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1611 DE 07/05/2004

DECRETO Nº 11.430/04
de 28 de abril de 2004

Nomeia os membros do Comitê Agenda 21 São José dos Campos, criado pela lei nº 6473, de 22 de dezembro de 2003, que "cria, no Município de São José dos Campos, o 'Programa da Agenda 21' e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o que dispõe o artigo 2º da lei nº 6473, de 22 de dezembro de 2003, e

Considerando, finalmente, o que consta do processo administrativo nº 031057-2/04,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrar o Comitê Agenda 21 de São José dos Campos, instituído pelo artigo 2º da lei nº 6473, de 22 de dezembro de 2003, os membros abaixo discriminados:

I – representante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:
Sônia Maria Tauci;

II – representante da Secretaria de Obras e Habitação:
Rosana Gomes Pinto A. César;

III – representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
Gabriela Abramides;

IV – representante da Secretaria Municipal de Educação:
Elisa Margarida Kovacs F. Saeta;

V – representantes da Câmara Municipal de São José dos Campos:
Manoel de Lima;
Osmar Ferreira;

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

- Campos – ACI:
- VI – representantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM:
Vera Assis;
Milton Kampel;
 - VII – representante da Associação Comercial e Industrial de São José dos Campos – ACI:
Pedro Ricardo Dalla Mariga;
 - VIII – representante das entidades representativas de bairros:
Percio Rosendo de Oliveira;
 - IX – representante das entidades sindicais de trabalhadores, que tenham como base territorial o Município de São José dos Campos:
Pedro Arnaldo B. Rovida;
 - X – representante das escolas de nível superior sediadas no Município:
Mário Valério Filho;
 - XI – representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São José dos Campos;
Walter Brant Zaroni Paiva;
 - XII – representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, 36ª subseção de São José dos Campos;
Andréa Francomano Bevilacqua.

Art. 2º. Os demais membros do Comitê Agenda 21 São José dos Campos, serão nomeados quando houver indicação expressa por parte das entidades mencionadas no artigo 2º da lei nº 6473, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 3º. As atividades prestadas pelos membros do Comitê não serão remuneradas, porém consideradas como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de abril de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

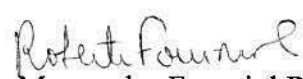


Maria América de Almeida Teixeira
Secretária de Educação



José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos